

CI Nº 51 / 21 SECJEL

Sobral, 11 de agosto de 2021

Ilmo. Sr.

Eugênio Parcelli Sampaio Silveira

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

ASSUNTO: Termo de Fomento para a realização das seletivas dos Jogos Escolares Sobralenses – JES 201

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitamos-lhe autorização para elaboração de processo de **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com a Associação Sobralense de Arbitragem, que tem por objetivo a **realização das seletivas dos Jogos Escolares Sobralenses – JES no ano de 2021**. O valor médio desse processo importa no valor de R\$ 48.542,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais), conforme legislação específica vigente. A necessidade de realização de processo de elaboração de Termo de Fomento é justificada pelos motivos anexo.

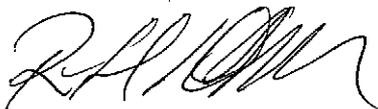
OBJETO (Especificação):

Termo de Fomento para a realização dos Jogos Escolares Sobralenses – JES, no município de Sobral, conforme especificações no Plano de Trabalho.

Dotação(ões): 2201.27.812.0047.1217.3.350.39.00.1.001.0000.00

Fonte de Recurso: *Municipal*

Atenciosamente,



Rafael de Oliveira Moreira

Coordenador de Esporte e Lazer

PEDIDO DEFERIDO EM:

11/08/21



*Eugenio Parcelli Sampaio
Silveira*

(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

(Visto Ordenador de Despesa)



Anexo ao Comunicado Interno Nº 51 / 2021 de 11 de agosto de 2021

JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, por meio da Coordenadoria de Esporte e Lazer, vêm mui respeitosamente justificar a V. S^a a necessidade de elaborar **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com juntamente com a OSC (Organização de Sociedade Civil) denominada ASA (Associação Sobralense de Arbitragem), que tem por objetivo a execução e realização das seletivas dos Jogos Escolares Sobralenses – 2021. Jogos esses realizados com escolas da sede e distritos, os mesmos envolvem cerca de 2500 atletas, Os Jogos Escolares Sobralenses (JES) foi criado no ano 2000 e tem como objetivo integrar todos os alunos do Município, das redes pública municipal, estadual e privada, destinando-se a promoção esportiva organizada em forma de jogos esportivos nas modalidades **futebol de salão, handebol, voleibol, basquete, volei de areia, tênis de mesa, atletismo, xadrez, karatê**, dividindo as mesmas nas categorias masculina e feminina, gerando impacto positivo na área esportiva do Município.

Diante dos fatores acima citados, a Secretaria da Juventude, Esporte e lazer, através da Coordenadoria de Esporte e Lazer propõe a realização de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, considerando a fundamentação legal, Artigo 31, II, Lei n.º13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal nº 2126 de 11 de agosto de 2021, no qual o poder Legislativo autoriza o Poder Executivo a realizar o referido Termo de Fomento, considerando que a Organização da Sociedade Civil, Associação Sobralense de Arbitragem – ASA, é uma sociedade civil sem fins lucrativos e tratar-se de única agremiação qualificada e experiente na realização das seletivas dos Jogos Escolares Sobralenses- JES, em todas as modalidades esportivas, com atividades amplamente reconhecidas pela comunidade voltadas na realização de eventos esportivos, constando em seu estatuto a produção ou promoção de eventos e competições esportivas e a prestação de quaisquer serviços de arbitragem esportiva de qualquer modalidade esportiva, sendo a mesma qualificada juridicamente, para a realização de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Sobral, 11 de agosto de 2021.

Rafael de Oliveira Moreira

Coordenador de Esporte e Lazer

